

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de  
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## JUSTIÇA RESTAURATIVA E RESOLUÇÃO DE CONFLITO: avaliação do Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz.

João Ignacio Pires Lucas<sup>1</sup>

### RESUMO

O Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz, da cidade de Caxias do Sul, RS, foi criado pela lei municipal n 7.754, de 29 de abril de 2014, com o objetivo de implementar práticas voltadas à construção de uma cultura de paz. Uma dessas práticas é o círculo restaurativo, ferramenta para a resolução de conflitos de forma dialogada e pacífica. Por isso, o primeiro objetivo deste trabalho é avaliar o potencial resolutivo dos círculos a partir da análise estatística dos casos conflituosos tratados no programa entre os anos de 2014 e 2018. O segundo objetivo é verificar os efeitos de outros dois elementos presentes nos casos conflituosos, o da participação de técnicos da rede socioassistencial nos círculos, e se o grau de ofensividade dos motivos que levaram aos conflitos também pode ser uma variável significativa para o acerto dialogado entre as partes.

**Palavras-chave:** Justiça Restaurativa; Círculos Restaurativos. Resolução de Conflitos.

### ABSTRACT

The Caxias da Paz Restorative Pacification Program, from the city of Caxias do Sul, RS, was created by Municipal Law No. 7,754 on April 29, 2014, with the aim of implementing practices aimed at building a culture of peace. One of these practices is the restorative circle, a tool for resolving conflicts through dialogue and peace. Therefore, the first objective of this work is to evaluate the resolution potential of circles through the statistical analysis of conflict cases handled in the program between 2014 and 2018. The second objective is to assess the effects of two other elements present in the conflict cases: the participation of professionals from the social assistance network in the circles, and whether the degree of offensiveness of the reasons that led to the conflicts can also be a significant variable for successful dialogue between the parties..

**Keywords** Restorative Justice; Restorative Circles; Conflict Resolution.

<sup>1</sup> Universidade de Caxias do Sul; Doutor; email: jiplucas@ucs.br

#### PROMOÇÃO



#### APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa parte dos resultados da pesquisa “Efetividade dos Círculos Restaurativos da Central da Infância e Juventude do Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz”, com apoio e financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – e da Universidade de Caxias do Sul – UCS, pesquisa que foi concluída no início do ano de 2023. Mas também agrega dados de casos tratados em outras centrais restaurativas do Programa Caxias da Paz, pois o principal objetivo aqui é testar a eficiência dos círculos para os desfechos positivos (acordo entre as partes) dos casos tratados em todas as centrais do programa em análise. Também é objetivo deste trabalho testar outros dois elementos presentes nas práticas restaurativas: a participação de técnicos dentro das práticas e o tipo de motivo que levou ao conflito, seja de menor ou maior potencial ofensivo, para a verificação do potencial resolutivo deles.

Desde a Resolução 2002/12 da ONU, sobre os princípios da justiça restaurativa para casos criminais, tem existido no plano internacional a busca por implementação de práticas restaurativas para a solução de conflitos. No caso do Brasil, foi um importante marco a Resolução 225, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também sobre a justiça restaurativa e os seus princípios. Nesta esteira, foi criado o Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz, no município de Caxias do Sul, RS.

No dizer de Brancher e Silva (2008), a justiça restaurativa é o perfil mais adequado para os desafios do século XXI, pois seus princípios horizontalizados e dialógicos são próprios desses tempos pós-modernos do direito e da sociedade. A tradicional composição jurídica, por mais garantias que tenha trazido ao processo legal no sentido do amplo direito de defesa e do contraditório (NEVES, 2010), não

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



possui uma estrutura flexível voltada aos casos de menor potencial ofensivo, que podem ser tratados de maneira mais aberta para a própria fala e participação das partes envolvidas (BRANCHER, KONZEN, AGUINSKY, 2011). Para Zehr (2012), a justiça restaurativa tem um outro olhar para os problemas e conflitos, justamente pelo empoderamento para os ofensores e vítimas poderem trazer as suas condições para o centro do debate.

Na época de discussão das epistemologias do Sul Global, Lucas e Sangalli (2022) comentam sobre o potencial decolonial da justiça restaurativa, justamente porque busca reconstruir práticas não etnocêntricas para a resolução de conflitos. Os próprios círculos são esse tipo de “nova” prática, pois suas origens estão presentes desde os povos originários das Américas, até aos povos originários da Nova Zelândia (LUCAS, SANGALLI, 2022; PRANIS, 2010).

A justiça restaurativa no Brasil já tem sido utilizada para a resolução de vários tipos de problemas, como nos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha (FERNANDES, VALENTE, 2022), como nas questões carcerárias (MIRANDA, LOPES, 2019) mas, de forma mais frequente, ela tem sido empregada em casos relacionados às crianças e adolescentes (GIMENEZ, SPENGLER, 2018), como é o caso do Programa Caxias da Paz.

Na próxima seção é trazido à tona as características do Programa Caxias da Paz, alvo da análise dos dados.

## 2 O PROGRAMA DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA CAXIAS DA PAZ

O Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz foi criado oficialmente pela lei municipal de N. 7.754, de 29 de abril de 2014. Desde 2010 já havia interesse de alguns professores de escolas públicas municipais para a discussão e implementação de práticas restaurativas. O judiciário local também foi importante motivador para a criação do programa e desenvolvimento de soluções dialogadas e pacíficas para a resolução de conflitos.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Na lei, pode-se perceber os princípios que fundamentaram a criação do programa: voluntariado, autocomposição, abordagem dialogal, (auto)responsabilização sem culpabilização, participação democrática e horizontalizada, deliberação por consenso, fortalecimento de vínculos, entre outros.

Além de um conselho gestor e um núcleo para a administração do programa, foram estabelecidas três centrais para o atendimento sistematizado dos casos: a Central Judicial (destinada para atender os casos já judicializados encaminhados pela justiça local), a Central da Infância e Juventude (destinada para atender casos não judicializados de conflitos nas escolas, bem como para fortalecer vínculos e promover atividades preventivas), Central Comunitária (destinada a atender casos não judicializados da zona norte do município de Caxias do Sul, especialmente para prover ações preventivas que minimizassem os riscos de violência, negligência e criminalidade).

Os círculos restaurativos foram escolhidos como a principal ferramenta para as práticas restaurativas nessas centrais. Eles eram organizados pelos servidores públicos cedidos da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, mas quem atuava dentro dos círculos na figura de “facilitador” eram pessoas que haviam feito a formação específica e, a maioria, tinha caráter voluntário ao programa. A metodologia dessas práticas era baseada nas orientações de Pranis (2010), que havia destacado o aspecto voluntário e dialogal dos círculos, mas com uma sistematicidade marcada por momentos de reflexão, de busca de valores, de diálogo e de síntese para a formação dos consensos necessários (acordos). Os métodos autocompositivos são sempre com participação voluntária das partes, sendo que elas têm muito mais importância e responsabilidade no momento das discussões e reflexões. Mas, os facilitadores não são figuras totalmente apáticas, eles têm importantes funções para a boa realização das práticas.

De 2014 a 2018, período analisado neste trabalho, foram identificados mais de mil casos nas três centrais, mas apenas 624 foram casos conflituos, com, pelo menos, duas partes em litígio: 213 casos da Central Judicial, 331 casos da Central da

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



Infância e Juventude e 80 casos da Central Comunitária. Infelizmente, apenas 49% desses casos tiveram desfecho positivo com o acerto entre as partes (segundo as avaliações dos membros das centrais e documentos presentes nos registros dos casos). Os próprios casos encaminhados para as centrais não obtiveram 100% de solução positiva, o que reforça o objetivo deste trabalho em buscar conhecer melhor os efeitos que levaram aos desfechos positivos.

Em relação a outros aspectos dessas práticas, pode-se dizer que sempre as características são equilibradas. Desses 624, apenas 51% tiveram um círculo realizado, sendo que houve um total de 8 círculos num dos casos (exemplo máximo de círculos). Já 52% desses casos contaram com a participação de técnicos da rede socioassistencial, e 49% do total foram motivados por casos de maior potencial ofensivo.

Na próxima seção são analisados os resultados estatísticos relacionados aos dois objetivos deste trabalho.

### 3 A FORÇA DOS CÍRCULOS RESTAURATIVOS NA CONSTRUÇÃO DA PAZ

Para a testagem estatística dos dois objetivos deste trabalho foi realizada uma regressão logística binária (método *enter*). Segundo Field (2020), a regressão logística binária prevê as chances de um evento ocorrer para os próximos casos em vista da análise do que aconteceu para os casos anteriores (analisados). No caso do teste em questão, a análise dos 624 casos conflituosos das três Centrais Restaurativas (Judicial; Infância e Juventude; Comunitária) do Programa de Pacificação Restaurativa Caxias da Paz pode prever as chances de os desfechos serem positivos (acerto entre as partes) para as futuras práticas restaurativas. Esse tipo de regressão é voltado para variáveis desfecho (ou dependentes) em forma binária, ou seja, com apenas duas opções de resultados. Em relação à análise deste trabalho, os dois desfechos possíveis são: acerto (entre as partes) e abandono (das partes).

PROMOÇÃO



APOIO





As variáveis “preditoras” são: “círculos” (quantidade de círculos realizados nos casos, por isso essa variável é contínua e métrica, pois as opções são as quantidades de círculos realizados em cada caso), “técnicos” (variável também binária baseada na presença ou ausência de técnicos) e “motivo” (variável binária cujas as duas opções são: casos com motivos de maior potencial ofensivo e casos com motivos de menor potencial ofensivo). O nível da ofensividade é baseado na classificação que distingue os casos de maior potencial ofensivo (vias de fatos, agressões, furtos, roubos, abusos sexuais), dos casos de menor potencial ofensivo (indisciplina, conflitos familiares leves, conflitos na escola com xingamentos, ameaças verbais).

A força do tamanho de efeito e o nível de significância estatística da análise são medidos pelo alfa (valor de  $p$ ), sendo que a significância estatística é baseada em resultados que reprove a hipótese nula ( $p < 0,05$ ), que é da não diferença significativa; e pelo coeficiente de Nagelkerke, “um tipo de  $R^2$  das regressões lineares (FIELD, 2020, p. 883), cujo resultado mais próximo de 1 mostra que há efeito e previsão na relação entre as variáveis preditoras e a variável desfecho. Também é importante medir o potencial de acerto nas previsões futuras em comparação aos casos pretéritos (como se o resultado deles fossem retirados no momento da previsão e trazidos novamente para a verificação do acerto depois da análise).

O modelo com a variável desfecho “resultado” e as variáveis preditoras “círculos”, “técnicos” e “motivos” foi estatisticamente significativo [ $\chi^2(3) = 355,711$ ,  $p < 0,001$ ; Nagelkerke  $R^2 = 0,579$ ], sendo capaz de prever adequadamente 86,9% dos casos (sendo 81,7% dos casos corretamente classificados para os abandonos e 92,2% dos casos corretamente classificados para os casos de acordo), ver Tabela 1.

Como pode ser visto na Tabela 2, todas as três variáveis preditoras tiveram impacto estatisticamente significativo. Porém, como ser visto na estatística Exp(B) – razão de probabilidade -, a variável quantidade de círculos obteve a maior razão de chance de produzir um desfecho positivo.

#### PROMOÇÃO



#### APOIO

**Tabela 1** – Comparação das classificações previstas e observadas pelo modelo.

Valores Observados		Valores Preditos		
		Desfecho	Classificações	
		Abandono	Acerto	corretas (%)
Desfecho	Abandono	259	58	81,7
	Acerto	24	283	92,2
Classificação correta (total)				86,9

Fonte: elaboração do autor.

**Tabela 2.** Variáveis preditoras do desfecho das práticas restaurativas.

	Wald	df	Sig.	Exp(B)	95% C.I. para Exp(B)	
					Limite Inferior	Limite Superior
Quantidade Círculos	190.612	1	0.000	26,282	16.524	41.802
Participação de Técnicos	7,167	1	0.007	1,844	1,178	2,886
Grau de ofensividade	7.901	1	0.005	1,895	1,213	2,958
Constant	107,815	1	0.000	0.072	-	-

Fonte: elaboração do autor. Nota: df = graus de liberdade; Sig. = significância; C. I. = intervalo de confiança.

Os resultados apontam que os círculos são poderosas ferramentas para que os casos terminem em acordos e acertos pacíficos entre as partes. A cada novo círculo realizado em cada caso, aumenta em 26,3 vezes as chances do caso terminar em acordo. Isso significa, a partir dos casos do programa de Caxias do Sul, que os círculos realmente se apresentam como poderosas ferramentas de pacificação restaurativa e construção de uma cultura de paz.

As outras duas variáveis preditoras tiveram resultados significativos, ainda que muito menores. Para ambas as variáveis, da participação dos técnicos e para o grau de ofensividade, as chances dos círculos terem desfechos positivos aumentaram na mesma proporção, 1,2 vezes. Nesse sentido, os casos com motivos mais ofensivos têm uma razão de chance um pouco maior de terminar em acordo do que os casos motivados por menor potencial ofensivo. A mesma coisa para as práticas com a

PPGPP  
30 ANOSJOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

presença de técnicos, pois elas aumentam 1,2 vezes as chances de sucesso (acerto) do que os círculos sem a presença de técnicos.

Mesmo que os casos com mais ofensividade possam ser mais resolutivos, isso não significa uma grande mudança paradigmática em relação à própria regulamentação do CNJ, pois realmente os casos tratados no programa restaurativo não são os mais ofensivos praticados pelos jovens e adultos. Mas, não deixa de ser um resultado importante, dentro do patamar de ofensividade, que casos com motivos (um pouco) mais ofensivos tenham tido mais acordos entre as partes.

A participação dos técnicos traz novos elementos para os círculos, especialmente porque coloca dentro das práticas pessoas diferentes das partes envolvidas, pessoas com conhecimento mais especializados dos problemas e soluções. Os técnicos ajudam para a celebração dos acordos, mas essa presença precisa ser investigada mais sistematicamente porque pode quebrar o equilíbrio da voluntariedade e horizontalidade.

## 4 CONCLUSÃO

A análise dos casos do Programa “Caxias da Paz” representa uma boa oportunidade para serem avaliados os resultados das práticas restaurativas e dos programas brasileiros de justiça restaurativa. Os círculos, como uma das principais práticas restaurativas, têm se mostrado eficaz para a resolução de conflitos de casos envolvendo adolescentes em contexto escolar. Outros casos de mesmo potencial ofensivo também são boas bases para que os círculos possam servir de diálogo entre as partes.

A participação dos técnicos da rede socioassistencial, especialmente em casos motivados por brigas entre jovens, pode ser importante para que as partes cheguem a um desfecho positivo (com acordo). Mas, é preciso que eles não sejam os principais protagonistas dos círculos, sob pena dessas práticas perderem o sentido para a construção de uma cultura de paz para além de acordos circunstanciais.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS

A justiça restaurativa já vem mostrando grande aplicabilidade para os problemas juvenis, mas ela precisa ainda mostrar a mesma relevância para outros tipos de conflitos e problemas, especialmente envolvendo adultos e pessoas idosas.

## REFERÊNCIAS

BRANCHER, Leoberto; SILVA, Susiâni (orgs). **Justiça para o século 21**: Instituinto práticas restaurativas – semeando justiça e pacificando violências. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Porto Alegre: Nova Prova, 2008.

BRANCHER, Leoberto; KONZEN, Afonso; AGUINSKY, Beatriz. **Justiça Restaurativa**. Brasília, CEAG, 2011. Disponível em: [http://www8.tjmg.jus.br/jij/apostila\\_ceag/MODULO\\_IX.pdf](http://www8.tjmg.jus.br/jij/apostila_ceag/MODULO_IX.pdf). Acesso em: 23 jun. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução 225**. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2289>. Acesso em: 23 jun. 2023.

COSTA, Daniela Carvalho Almeida da. Indicadores em três dimensões para monitoramento de programa de justiça restaurativa. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 75, jul/dez, pp 119-153, 2019.

FERNANDES, Bráulio da Silva; VALENTE, Yara Gandra. A justiça restaurativa como meio de resolução de conflitos no âmbito da Lei Maria da Penha: análise e perspectivas. **Vianna Sapiens**, v. 13, n. 2, Juiz de Fora, jul-dez, pp. 174-197, 2020.

FIELD, Andy. **Descobrendo a estatística usando o SPSS**. 5 ed. Porto Alegre: Penso, 2020.

GIMENEZ, Charlise Paula Colet; SPENGLER, Fabiana Marion. A justiça restaurativa como instrumento do fortalecimento da cultura de paz: uma nova perspectiva para a execução das medidas socioeducativas no Brasil. **Revista Brasileiras de Políticas Públicas**, vol 8, n, 1, abril, pp. 244-259, 2018

LUCAS, João Ignacio Pires; SANGALLI, Sofia Guerreiro. Justiça restaurativa e decolonialidade na América Latina. In: FERNANDES, Alexandre Cortez; LUCAS, João Ignacio Pires (orgs.) **Escritos sobre filosofia do direito**. Caxias do Sul: EDUCS, 2022.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP  
30 ANOS

JOINPP  
20 ANOS

# XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22  
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA  
DOM DELGADO  
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO  
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA  
Formação da Consciência de  
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA  
DE CLASSE DE LUKÁCS



MIRANDA, Bartira Macedo; LOPES, Decildo Ferreira. Do ciclo do crime ao círculo de paz: a aplicabilidade dos círculos restaurativos em unidades prisionais. **Vertentes do Direito**, vol. 6, n.1, pp 203-231, 2019.

NEVES, Carlos Eduardo. Justiça Retributiva e Justiça Restaurativa. **DireitoNet**. 2010. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6818/Justica-retributiva-e-justica-restaurativa>. Acesso em: 23 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Resolução 2002**. Nova York: ONU, 2012. Disponível em: [https://juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material\\_de\\_Apoio/Resolucao\\_ONU\\_2002.pdf](https://juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_ONU_2002.pdf). Acesso em: 23 jun. 2023.

PRANIS, Kay. **Processos circulares de construção de paz**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa**. São Paulo: Palas Athena, 2012.

## PROMOÇÃO



## APOIO

